

O Ativismo Judicial, a Judicialização da Saúde Pública brasileira e a antecipação de tutela: a ingerência do Poder Judiciário na Administração Pública.

Autor: PARDINHO, Diego Basso.

Instituição: Universidade Federal de Uberlândia - UFU, *campus* Santa Mônica, Faculdade de Direito “Prof. Jacy de Assis”.

Texto:

a) O trabalho no contexto em que se insere: Dada a delicada situação que a saúde pública brasileira vem sofrendo, faz-se necessário o estudo de um artifício muito corriqueiro na dinâmica processualista brasileira, qual seja, a tutela antecipatória de urgência como meio de efetivar o direito constitucional do acesso à saúde. Assim, surge uma atuação tenaz do Judiciário em questões da Administração Pública, gerando uma judicialização da saúde pública, manifestada por uma postura pró-ativa do magistrado que, ao promover a antecipação dos efeitos da tutela, acaba provocando uma ingerência do poder Judiciário no poder Executivo.

b) Objetivos: Tendo isso como base, o presente trabalho se propõe a fazer uma crítica a este meio processual de intervenção na saúde pública, tendo como base o estudo de temas do constitucionalismo brasileiro, a saber, o ativismo judicial e a judicialização da saúde pública bem como a questão da legitimidade democrática dos Poderes Executivo e Legislativo, em detrimento do Judiciário, para tratar acerca deste tema. Além disso, buscará a construção de uma solução jurídica que, através da Ponderação de Princípios, promova os princípios do acesso à saúde e da separação dos Poderes de forma a trazer a melhor solução tanto para Administração Pública quanto para os administrados.

c) Materiais e Métodos: Para a pesquisa foi utilizado basicamente o método indutivo, através da análise de casos de tutela antecipatória de urgência na saúde pública, principalmente em ações envolvendo medicamentos para que, juntamente com a análise do fenômeno do ativismo judicial, fosse possível chegar a resultados e a soluções que envolvessem o tema. Quanto aos materiais, foram utilizadas obras da literatura constitucional e processual civil.

d) Resultados incluindo dados: Ao decorrer da pesquisa é constatado que, muitos órgãos que garantem a efetivação do Princípio do Acesso à saúde, tais como as Defensorias Públicas Federais e Estaduais, as Assistências Judiciárias e outros afins têm atuado de modo a mover ações envolvendo o pedido de medicamentos em desfavor da Administração Pública, valendo-se do instrumento da tutela antecipatória de urgência para obterem êxito. Desta

constatação, extrai-se como principal resultado a tese de que o instrumento da tutela antecipatória de urgência na saúde pública, apesar de ser amplamente utilizada no Brasil, é uma forma de ativismo judicial “deturpada”, pois causa ingerência na Administração Pública, instância constitucionalmente legitimada para tratar desse assunto.

e) Conclusões: Dados os resultados apontados outrora, é possível extrair duas principais conclusões. A primeira, quase que óbvia, é a constatação de que o instrumento da tutela antecipatória da urgência em questões envolvendo a saúde pública é uma medida meramente paliativa sendo, portanto, ineficaz para contornar o real problema pelo qual a população dependente do SUS vêm passando. Por fim, a segunda se refere ao aspecto negativo do ativismo judicial no âmbito da saúde pública já que ocorre uma ingerência na Administração Pública, decorrente da intervenção do Judiciário no Executivo, prejudicando a organização orçamentária da mesma.